

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012, resolve autorizar a transferência do local do local de instalação do sistema irradiante.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF	Novo Local de Instalação	Novas Coordenadas Geográficas
88	53000.007338/2013	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem	Santana da Vargem/MG	Rua Luiz Furtado de Abreu nº 882	21S1521 de latitude e 45W3054 de longitude
106	53710.000983/1998	Fundação Cultural Amigos de Prados	Prados/MG	Rua Antônio Cardoso Vale, nº 802 - Fundos, Bairro Pinheiros Chagas	21S0315 de latitude e 44W0517 de longitude
107	53000.003713/2013	Sociedade Cultural Cívica Brasileira	São Paulo/SP	Rua Horácio Moura, nº 45	23S3033 de latitude e 46W4027 de longitude
109	53740.000364/1999	Associação Comunitária dos Amigos de Jardim Alegre	Jardim Alegre/PR	Rua Castelo Branco, nº 37 - Conjunto João José Pavan	24S1056 de latitude e 51W4105 de longitude
111	53000.003497/2008	Associação Novabavistense de Radiodifusão	Nova Boa Vista/RS	Avenida Jacob Wagner Sobrinho, nº 1297 - Fundos	27S5940 de latitude e 52W5847 de longitude
112	53000.052376/2005	Associação dos Amigos da Cultura	Poços de Caldas/MG	Avenida Eduardo Luciano Marras, nº 390 - O- Conjunto Habitacional	21S5119 de latitude e 46W3354 de longitude
113	53000.058926/2013	Associação Comunitária Liberdade Acrense	Acreúna/GO	Rua João Altino Arantes, nº 43A	17S2344 de latitude e 50W2237 de longitude
121	53000.050323/2013	Associação dos Moradores do Bairro Alvorada	Belo Campo/BA	Rua Filomeno Viana, nº 10 - Bairro Alvorada	15S0212 de latitude e 41W1549 de longitude
122	53000.052745/2012	Associação Comunitária Barra-Cordense	Barra do Corda/MA	Rua Nailson Carlos, s/n, Vila Canadá - Incra	05S3044 de latitude e 45W1459 de longitude
123	53000.043255/2013	Associação Comunitária Boas Novas	Alterosa/MG	Rua do Contorno nº 529B - Cruzeiro	21S1545 de latitude e 46W0845 de longitude
125	53000.003334/2013	Associação Comunitária de Comunicação de Jardim de Piranhas	Jardim de Piranhas/RN	Avenida Rio Branco nº 616	06S2250 de latitude e 37W2057 de longitude
128	53000.000236/2003	Associação dos Pequenos Produtores dos Sítios Pau D'arco, Guarita e Agostinhos	Araçagi/PB	Rua 22 de Julho nº 26 - Bairro Bela Vista	06S5104 de latitude e 35W2259 de longitude

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTEIRA Nº 18, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto PROJETO ACESSO ÓPTICO NET PONTO A PONTO -1 CUIABA, da pessoa jurídica NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A, processo nº 53000.040065/2013-87, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

Nome empresarial	NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A
CNPJ	00.108.786/0001-65
Tipo de rede	Rede de acesso óptico
Previsão de início	01/07/2013
Previsão de término	18/12/2016
Valor do projeto	R\$ 267.829,38
Unidades Federativas	MT

PORTEIRA Nº 19, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto PROJETO ACESSO ÓPTICO NET PONTO A PONTO -1 VITORIA, da pessoa jurídica NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A, processo nº 53000.040053/2013-52, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

Nome empresarial	NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A
CNPJ	00.108.786/0001-65
Tipo de rede	Rede de acesso óptico
Previsão de início	01/07/2013
Previsão de término	18/12/2016
Valor do projeto	R\$ 307.318,83
Unidades Federativas	ES

PORTEIRA Nº 20, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto PROJETO ACESSO ÓPTICO NET PONTO A PONTO -1 VILA VELHA, da pessoa jurídica NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A, processo nº 53000.040052/2013-16, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

Nome empresarial	NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A
CNPJ	00.108.786/0001-65
Tipo de rede	Rede de acesso óptico
Previsão de início	01/07/2013
Previsão de término	18/12/2016
Valor do projeto	R\$ 267.829,38
Unidades Federativas	ES

PORTEIRA Nº 21, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto PROJETO ACESSO ÓPTICO NET PONTO A PONTO -1 FORTALEZA, da pessoa jurídica NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A, processo nº 53000.040094/2013-49, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

Nome empresarial	NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A
CNPJ	00.108.786/0001-65
Tipo de rede	Rede de acesso óptico
Previsão de início	01/07/2013
Previsão de término	18/12/2016
Valor do projeto	R\$ 267.829,38
Unidades Federativas	CE

PORTEIRA Nº 22, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria

MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto PROJETO ACESSO ÓPTICO NET PONTO A PONTO -1 MACEIO, da pessoa jurídica NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A, processo nº 53000.040068/2013-11, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

Nome empresarial	NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A
CNPJ	00.108.786/0001-65
Tipo de rede	Rede de acesso óptico
Previsão de início	01/07/2013
Previsão de término	18/12/2016
Valor do projeto	R\$ 267.829,38
Unidades Federativas	AL

Ministério das Relações Exteriores

GABINETE DO MINISTRO

PORTEIRA Nº 656, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a atividade de legalização de atos notariais e documentos brasileiros, destinados a produzir efeitos no exterior, para tramitação junto a Embaixadas e Representações Consulares estrangeiras no Brasil e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto 84.788, de 16 de junho de 1980; o Decreto 7.304, de 22 de setembro de 2010; e a Portaria Ministerial 457, de 2 de agosto de 2010, e considerando:

- a exigência costumeira ou normativa, por parte de Missões Diplomáticas e Representações Consulares estrangeiras ou de Governos ou instituições estrangeiras, do reconhecimento, por autoridade brasileira do Ministério das Relações Exteriores, a título de legalização, das assinaturas apostas em atos notariais brasileiros e documentos oficiais emitidos por repartições públicas brasileiras para fins de tramitação, em seus serviços, de assuntos de interesse de cidadãos e empresas brasileiros no exterior;

- a necessidade de prestar esse serviço, no interesse público, como forma de facilitar o andamento de trâmites de interesse de cidadãos e empresas brasileiros;

- a conveniência de disciplinar e organizar a atividade de legalização no âmbito do Ministério das Relações Exteriores e seus Escritórios de Representação nos Estados da Federação, resolve:

Art. 1º A legalização voluntária de atos notariais brasileiros e documentos oficiais emitidos por repartições públicas brasileiras, mediante a conferência e certificação do sinal público, para fins exclusivos da realização de trâmites junto a Embaixadas e Repartições Consulares estrangeiras no Brasil e dá outras providências.